



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



**LEI Nº 219/2023 DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

ALTERA LIMITE PERCENTUAL PARA  
EMPRÉSTIMO CONSIGNANDO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Reriutaba, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais; FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Reriutaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o S 1º do art. 1º da lei 174/2021 passando a conter seguinte conteúdo:

§ 1º O empréstimo consignado não pode exceder 40% (quarenta por cento) da remuneração ou provento do beneficiário do crédito.

§ 2º O limite máximo de meses de contratação fica estabelecido em 120 (cento e vinte) meses.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Reriutaba - CE, 23 de junho de 2023.

**Pedro Humberto Coelho Marques**

**Prefeito Municipal**



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



**LEI N° 219/2023 DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

ALTERA LIMITE PERCENTUAL PARA  
EMPRÉSTIMO CONSIGNANDO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Reriutaba, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais; FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Reriutaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o S 1° do art. 1° da lei 174/2021 passando a conter seguinte conteúdo:

§ 1° O empréstimo consignado não pode exceder 40% (quarenta por cento) da remuneração ou provento do beneficiário do crédito.

§ 2° O limite máximo de meses de contratação fica estabelecido em 120 (cento e vinte) meses.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Reriutaba - CE, 23 de junho de 2023.

**Pedro Humberto Coelho Marques**  
**Prefeito Municipal**